

PORTARIA COREN-PE Nº 137/2021

Nomeia comissão para revisão do Manual de Procedimentos de Denúncias

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Despacho nº 0299/2021/COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Nomear comissão para revisão do Manual de Procedimentos de Denúncias, a saber:

Fernanda Lúcia Cerqueira e Silva – coordenadora;
Thaíse Tôrres de Albuquerque – membro;
Ana Célia Marino Gonçalves Ferreira – membro;
Ivana de Andrade Carlos – membro;
Juliana Karla de Albuquerque Pinto Menezes – membro;
Hélia Sibely Mota Silveira – membro;
Maria Cristina de Lima – membro;

Art. 2º – A comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para elaboração e entrega do novo Manual, em formato de minuta de Decisão, à Presidência;

Parágrafo único: o novo Manual deve incluir um sistema de classificação de prioridade de denúncias;



PORTARIA COREN-PE Nº 137/2021

Art. 3º – O novo Manual de Procedimentos de Denúncias deverá ser aprovado pelo plenário do Coren-PE em reunião ordinária ou extraordinária;

Art. 4º – Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 03 de fevereiro de 2021.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556853-TE
Tesoureiro